SENTENÇA

Processo Digital nº: 1003531-04.2018.8.26.0566
Classe - Assunto Monitória - Pagamento

Requerente: Agrindus S/A Empresa Agricola Pastoril

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

Vistos.

Trata-se de ação Monitória movida por **AGRINDUS S/A EMPRESA AGRICOLA PASTORIL** em face de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS** objetivando o recebimento da quantia de R\$149.992,90.

A requerente informou que recebeu administrativamente o seu crédito junto à Municipalidade no valor de R\$124.590,18 e requereu a extinção do feito, sem qualquer ônus à requerida/embargante, fls. 258/261.

Diante do exposto, **JULGO EXTINTO** o processo com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Oportunamente, transitada esta em julgado e, promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Ciência à Fazenda.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 22 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA